



SÃO PAULO TURISMO
NOTA DE EMPENHO

Nº 1179

| | | |
|-------------|------------|---------|
| Processo nº | Fórmula nº | Rubrica |
| 1 | 446 | |

Estimativa: 08/12/2020
Processo: 7210.2020/0001089-1

Identificação da Unidade

Órgão: 06.00 - São Paulo Turismo
 Unidade: 06.10 - São Paulo Turismo
 Endereço: Viaduto do Chá - 15 - - Centro - São Paulo - SP - 01002900
 Telefone: (99) 9999-9999

SPT
SPT
CNPJ: 62.002.886/0001-60

Identificação do Credor

Credor: TROUPE PRODUCOES LTDA EPP
 Endereço: Alameda Gleite,485 - 000 - - Campos Elíseos - São Paulo - SP - 01215000
 Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 383 -2 Conta Corrente - 000.034.459-1
 CNPJ / CPF: 66.106.600/0001-47
 Telefone:

Identificação da Dotação

Programática: 06.10.23.695.3015.2640 - Apoio às Ações Municipais de Turismo
 Classe: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso: 09 - Recursos Próprios da Empresa Dependente

Especificação da Despesa

SubElemento: 79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
 Item: 99 - Outros Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
 Histórico: Covid19+SPTURIS - DET - Lavanderias (Dezembro)
 Fundamentação Legal: 94 - Lei Federal 13.303/2016 - Lei das Estatais - Inc Modalidade de Licitação: 8 - Não Aplicável
 Valor: R\$ 415.630,00 Quatrocentos e Quinze Mil e Seiscentos e Trinta Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

| | | |
|------------------------------|------------------|------------------------|
| Saldo Anterior da Dotação: | R\$ 1.957.955,61 | Operação Anterior |
| Saldo Anterior da Reserva: | R\$ 415.630,00 | Reserva : 1273/2020 |
| Valor do Empenho: | R\$ 415.630,00 | Contratação : 578/2020 |
| Saldo Disponível da Dotação: | R\$ 1.542.325,61 | |
| Saldo Disponível da Reserva: | R\$ 0,00 | |

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 95 Descrição 30 dias corridos contados a partir da data final de cada medição

Prazo(em dias) : 213 Início da Vigência :

| Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor |
|-----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|------------|
| Jan | 0,00 | Abr | 0,00 | Jul | 0,00 | Out | 0,00 |
| Fev | 0,00 | Mai | 0,00 | Ago | 0,00 | Nov | 0,00 |
| Mar | 0,00 | Jun | 0,00 | Set | 0,00 | Dez | 415.630,00 |

SEXTO ADITAMENTO CCN/GCO N° 145 / 2020 AO CONTRATO CCN/GCO N° 063/2020, QUE TRATA DA LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA UNIDADES DE LAVANDERIAS (COVID 19) – AÇÃO VIDAS NO CENTRO, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) E A EMPRESA TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 283/20

Dotação orçamentária: 06.10.23.695.3015.2640

Empenho: 1179

| Processo nº | Folha nº | Rubrica |
|-------------|----------|---------|
| 1 | 447 | |

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Rodrigo Kluska, e por seu Diretor de Eventos e Turismo, Thiago Lobo, e, de outro, a empresa **TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.**, Avenida Venceslau de Queiroz n° 457, A, Jaguaré, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 66.106.600/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Abraão Michelin Sampaio, resolvem **ADITAR** o contrato **CCN/GCO n° 063/2020**, com fulcro art. 4º - H da Lei 13.979/20, Lei 13.303/16 e Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por 01 (um) mês, contados a partir do dia 03/12/2020, com possibilidade de rescisão antes de findo este prazo, na hipótese de encerramento da necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID- 19, sem indenização as partes.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do contrato permanece inalterado em R\$ 415.630,00 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e trinta reais).



J-



[Handwritten signature]

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº 063/20, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

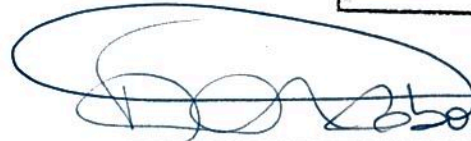
São Paulo, 02 de Dezembro de 2020

| Processo nº | Folha nº | Rubrica |
|-------------|------------|---------|
| <u>1</u> | <u>448</u> | |

SÃO PAULO TURISMO S/A



Rodrigo Kluska
Diretor Presidente



Thiago Lobo
Diretor de Eventos e Turismo



Marcelo Alves Ribeiro
Gerente de Planejamento e Controle
Gestor do contrato




Fiscal do contrato
Karina Piccioli
Gerente de Eventos

TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA



Abraão Michelon Sampaio

TESTEMUNHAS



Nome e CPF/RG:



Nome e CPF/RG:

